



HOMOLOGO

14 / 01 / 21

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 708 /20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Custódio, de Itapuã do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano e do Ensino Fundamental, da 1ª a 8ª série, seriado semestral, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 050/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 125/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 15 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Custódio, de Itapuã do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano e do Ensino Fundamental, da 1ª a 8ª série, seriado semestral na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos e os documentos escolares lícitamente expedidos pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Custódio, de Itapuã do Oeste, a partir de 05 de maio de 1997 até a data de publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Custódio, de Itapuã do Oeste Dr. Custódio, de Itapuã do Oeste, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 050/20.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira Gláucia Lopes Negreiros
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE nº 16

Em: 25 / 01 / 21